



FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA – FESA-RO

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – TERCEIRO
QUADRIMESTRE 2019**

Porto Velho - RO



RELATÓRIO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2019

Unidade Gestora	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA – FESA-RO
Responsável	Presidente Júlio César Rocha Peres
Período Inspeccionado	01/09/2019 a 31/12/2019
Controlador Interno	Pascalini Carvalho Chagas
Telefone Gabinete	(69)3216-5118
Endereço Eletrônico	gabinete@idaron.ro.gov.br
Página da Internet	www.idaron.ro.gov.br
Endereço Postal	Av. Farquar, nº 2986 – bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário – 5º andar – CEP: 76.801-470 – Porto Velho(RO)



1. Introdução

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao segundo quadrimestre de 2019 (01/09/2019 a 31/12/2019), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea “a” da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

2. Inspeção Ordinária

2.1. Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2. Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;



- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte do FESA;
- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo FESA;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

2.3. Metodologia e Ações

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do segundo quadrimestre de 2019;
- Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;
- Não foi procedida à fiscalização *in loco*, nas dependências do FESA/IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;
- O processamento da despesa durante o terceiro quadrimestre 2019 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.



2.4. Órgão Inspeccionado

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. A finalidade deste fundo é prestar suporte à execução de programas oficiais de sanidade animal, e tem como objetivo o fortalecimento das ações de defesa agropecuária inerentes à saúde dos rebanhos do Estado de Rondônia.

2.5. Qualificação dos Responsáveis

A qualificação do gestor está demonstrada em anexo.

3. Aspectos Institucionais

3.1. Informações Gerais

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia tem as seguintes destinações atribuídas pelas Leis 3.504, de 03 de fevereiro de 2015 e 4.068, de 22 de maio de 2017.

- I – Execução de ações necessárias à eliminação, mitigação ou controle de foco de doença com potencial epidêmico para produzir graves consequências sanitárias, sociais e econômicas;
- II – Execução de ações preventivas, inerentes à manutenção da sanidade dos rebanhos, incluída a vigilância da saúde animal, seus produtos e subprodutos;
- III – Execução de investimentos na infraestrutura necessária à manutenção e ao aperfeiçoamento da defesa agropecuária;
- IV – Indenização de danos materiais ocasionados a terceiros;
- V – Execução de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamentos de servidores públicos, estudantes, produtores agropecuários e transportadores de animais, seus produtos e subprodutos; e,
- VI – Execução de despesas necessárias ao efetivo cumprimento das ações de defesa sanitária animal relacionadas às contratações de serviços e aquisição de bens.



3.2. Legislação

Principais normas reguladoras dos atos de gestão do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia:

- Lei Complementar 536/2009 – Criação do FESA
- Lei 3504/2015 – Destinações do FESA
- Lei 4068/2017 – Acrescenta dispositivo na Lei 3504/2015
- Decreto 19825/2015 – Regulamenta o FESA
- Lei Orçamentária Estadual nº 4.231 de 28.12.2017.

3.3. Estrutura Organizacional Básica

No capítulo III, do Decreto nº 19.825, de 12 de maio de 2015, está disposto que a estrutura Administrativa do FESA é composta pelo Conselho Deliberativo e Secretaria Executiva.

O Conselho Deliberativo é composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, na qualidade de Presidente;
- II - Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - Um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON;
- IV - Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia-FIERO; e,
- V - Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

Observa-se no Inciso IV, art. 7º do Decreto nº 19.825/2015 acrescido pelo Decreto nº 20.655/2016, que o Presidente do Conselho Deliberativo possui competência de ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários aprovados pelo conselho deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso.

A Secretaria Executiva é composta por quatro membros, quais sejam: Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, indicados dentre os servidores da IDARON.



4. Execução Orçamentária

A realização das metas orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2019 - FESA encontra-se explicitado no quadro 01, onde se demonstra as dotações (inicial e atualizada) em suas respectivas ações, bem como a demonstração, conforme a execução empenhada, de forma absoluta e relativa.

4.1. Programas e Ações

O Programa Estadual de Sanidade Animal apoia-se na defesa e inspeção sanitária animal, conforme os seguintes programas/ações: a) Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa; b) Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal; c) Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros; d) Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina; e) Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos; f) Programa Nacional de Sanidade Avícola; g) Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos; h) Programa Nacional de Sanidade Equídea; i) Epidemiologia, Análise de Risco e Emergência Veterinária; j) Controle do Trânsito Animal; k) Programa de Educação Sanitária; l) Serviço de Inspeção Estadual.

4.1.1. Dotação Inicial

A dotação teve seu despertar mediante Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 – Lei Orçamentária- 2019, cognominada de Lei Orçamentária Anual – LOA, no aporte de **R\$ 16.664.000,00** (dezesesseis milhões seiscientos e sessenta e quatro mil reais).

4.1.2. Dotação Atualizada

Além dos procedimentos rotineiros, remanejamentos internos, houve uma suplementação na dotação inicial no aporte **R\$ 7.547.700,00** (sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais) via superávit financeiro, através do decreto 23.944 de 06 de junho de 2019, publicado no DIOF/RO nº. 104 de 07.06.2019. (Anexo)

4.1.3. Programas

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, através do PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – 1223, quando de sua criação, em 2015, tinha como objetivos principais: a) garantir aos seus contribuintes ato indenizatório, caso ocorra episódio sanitário



de enfermidades infectocontagiosas em animais; e b) complementar o fortalecimento das ações de inspeção e defesa sanitária animal, através de investimentos em equipamentos; e c) complementar o fortalecimento das ações de inspeção e defesa sanitária animal, através de investimentos em obras civis.

Com o advento da Lei Ordinária nº 4.068/2017, que ampliou o leque de atuação do FESA, houve a necessidade de se criar duas novas ações em outubro de 2017, a saber, 1ª Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e 2ª Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

4.1.3.1. Ações e Atividades

Os Projetos Atividades – PA (ações) são divididos em fragmentos orçamentários, conforme dados abaixo:

- 1113 – Adquirir Bens Permanentes;
- 1196 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades;
- 2171 – Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal;
- 1253 – Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e,
- 2467 – Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

4.1.4. A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

No decorrer do terceiro quadrimestre foram efetivados remanejamentos orçamentários entre os projetos atividade, objetivando ajustar o orçamento às prioridades da gestão, com vistas a atender exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para mudança de status sanitário do Estado, para Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação. Tais ajustes envolveram os Projetos/Atividades (1113 - Adquirir Bens Permanentes), 1196 (Construir, Ampliar e Reformar as Unidades), 1253 (Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica) e 2467 (Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada).

Além disso, houve um incremento orçamentário na Ação 1113 via superávit financeiro, materializado através do Decreto 23.944 de 06 de junho de 2019, publicado no



DIOF/RO nº. 104 de 07/06/2019, no aporte **R\$ 7.547.700,00** (sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

Em face disso, o quadro 01 referencia-se ao comportamento do desempenho de cada Projeto/Atividade (PA), quanto a sua **Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD**, que mensura a competência do órgão de executar financeiramente o orçamento em relação à dotação atualizada. Nota-se que a coluna, **percentagem esperada (3º quadrimestre)**, resulta da premissa de que, a cada quadrimestre, tem-se uma perspectiva linear de execução de 33,33% do orçamento anual, sendo três quadrimestres a percentagem esperada de **100%**.

Quadro 01: Execução orçamentária FESA acumulada até o 3º Quadrimestre 2019.

<i>FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA</i>						
QUADRO I - Síntese do QDD e Demonstrativo da Execução Orçamentária - Acumulado até o 3º Quadrimestre de 2019						
UG	Programa	Ações	Dotação Inicial (LOA-2019)	Dotação Atualizada	Empenhado (Acumulado) Até o 3º Quadrimestre	
					Forma Absoluta	Forma relativa (%)
19014	1223	1113	3.930.210,00	15.350.610,00	13.029.567,64	85%
		1196	7.800.000,00	6.430.000,00	3.152.448,09	49%
		1253	885.000,00	300,00	0,00	0,00%
		2171	194.840,00	194.840,00	0,00	0,00%
		2467	3.853.950,00	2.235.950,00	489.708,19	22%
TOTAL			16.664.000,00	24.211.700,00	16.671.723,92	69%

Fonte: (DiverPort – 2020) – Adaptado pela Coordenadoria de Planejamento – COPLAN/IDARON

O valor total empenhado para o período atingiu a cifra de **R\$ 16.671.723,92** (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), o que representou uma execução de **69% (sessenta e nove por cento)** da dotação orçamentária atualizada.



4.1.5. Análise da Execução Orçamentária

Neste item é apresentada a execução em sua totalidade e sintetizado conforme o quadro (Quadro 02). A execução orçamentária do FESA-2019/3º Quadrimestre, vem apresentando os seguintes aspectos:

a) o Planejamento e Programação da Despesa – PPD atingiu um montante acima do previsto na LOA, para o exercício, pois o percentual da despesa empenhada em relação à dotação inicial planejada foi de **100,05 %**; e,

b) A Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD apresentou-se insatisfatória, para a temporalidade, pois a percentual de execução da despesa empenhada no exercício em relação à dotação atualizada atingiu **69,00%**.

Quadro 02: Índices de Execução Orçamentária –FESA/2019.

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	PPD	COFD
	A	B	C	%	%
				$D=(C/A)*100$	$F=(C/B)*100$
2019	16.664.000	24.211.700,00	16.671.723,92	100,05%	69,00%

Fonte: (DivePort – 2020) – Portal da contabilidade, adaptado pela Coordenadoria de Planejamento-COPLAN/IDARON.

A execução orçamentária da Unidade Orçamentária - 19014 (FESA), considerando o índice PPD, foi superior a 100% da dotação inicial (100,05%), contudo o dito percentual de recursos empenhados, estão somados também os valores oriundos dos processos administrativos iniciados em agosto de 2018, que não foram concluídos os ritos licitatórios naquele exercício e que foram transpostos para o exercício 2019.

Dentre as cinco ações, o PA-2171 (Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal) e o PA - 1253 – Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica apresentaram 0% em suas execuções orçamentárias. **A primeira só é utilizada em caso de ocorrência de emergência sanitária no Estado**; a segunda, a diretoria declinou sobre a não execução desta ação para o exercício 2019 (processo SEI: 0015.115600/2019-21).

As demais ações (2467, 1196 e 1113), não apresentaram valores satisfatórios em suas execuções, interdito, substancialmente, **pela Lei Complementar Federal 156/2016** -



Teto dos Gastos e seus desdobramentos, que enfraqueceram o ritmo de execução do orçamento desta Unidade Orçamentária - 19014.

4.1.5.1. Metodologia Utilizada para Análise da Execução Orçamentária

A metodologia utilizada para análise do orçamento da IDARON-2019/3º Quadrimestre, teve como parâmetro, dois indicadores que serviram para avaliar o comportamento das previsões orçamentárias e execução orçamentária e financeira, cuja descrição encontra-se abaixo:

- a) **Planejamento e Programação da Despesa/PPD** - Mede a capacidade do órgão de planejar, como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, resulta da divisão da despesa empenhada pela inicialmente prevista; e
- b) **Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD** - Mede a capacidade de execução financeira do orçamento, auferida a partir da divisão da despesa empenhada com relação à dotação atualizada.

4.1.5.2. Limitações da Metodologia Adotada

A análise trata somente dos valores empenhados, desconsiderando os valores efetivamente liquidados, podendo gerar em alguns casos inconsistências.

5 Gestão Financeira

5.1 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

- **Transferências recebidas:** - [9757409](#)

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido	Transferências Recebidas	22.297.158,47



- Transferências Concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido	Transferências Concedidas pela Execução Orçamentária	22.297.158,47

OBS: As transferências Concedidas e recebidas constantes do documento SEI ([9754136](#)) se refere a Desvinculação de Receitas conforme o Decreto 54.203 de 28 de agosto de 2019, Informações contida nos processos do Sistema Eletrônico de Informações nºs [0030.412267/2019-15](#) e [0015.424598/2019-88](#).

5.2 Conciliações Bancárias

Foi constatada a conformidade entre os saldos contábeis com os saldos bancários.

5.2.1 Composição da Conciliação Bancária

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCO – FESA

Conta	Natureza	Nome do Banco	Saldo em 31/12/2019
9134-0	FESA	Banco do Brasil	11.780.220,38
9873-6	FESA	Banco do Brasil	6.056.514,69
9874-4	FESA	Banco do Brasil	45.102.361,78
500-8	FESA	Caixa Econômica Federal	8.062.374,57
TOTAL			71.001.471,42

FONTE: Setor de Contabilidade

5.3 Área de Execução Financeira

5.3.1 Demonstrativo da Despesa Orçamentária Paga

Descrição	Saldo
300000000 - DESPESA	12.183.148,63
330000000 - DESPESAS CORRENTES	382.435,97
340000000 - DESPESAS DE CAPITAL	11.800.712,66



5.3.2 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

5.3.2.1 Pagamento Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período, conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição	2.382.877,95
A Liquidar	0,00
Liquidados a Pagar	342.383,03
Pagamentos	2.013.810,52
Cancelamentos	26.684,40
Total a Pagar	342.383,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição	316.149,19
Pagamentos	313.663,32
Cancelamentos	0,00
Total a Pagar	2.485,87

Do valor contido em restos a pagar não processados de R\$ 2.382.877,95 (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), durante o segundo quadrimestre houve o pagamento de R\$ 2.013.810,52 (dois milhões, treze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) e cancelamento de R\$ 26.684,40 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), restando hodiernamente a pagar o valor de R\$ 342.383,03 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos)

5.3.2.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Não houve ocorrência.

5.3.3 Valores Restituíveis

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
868810100	Depósitos e Cauções Relativos	36.072,12
TOTAL		36.072,12



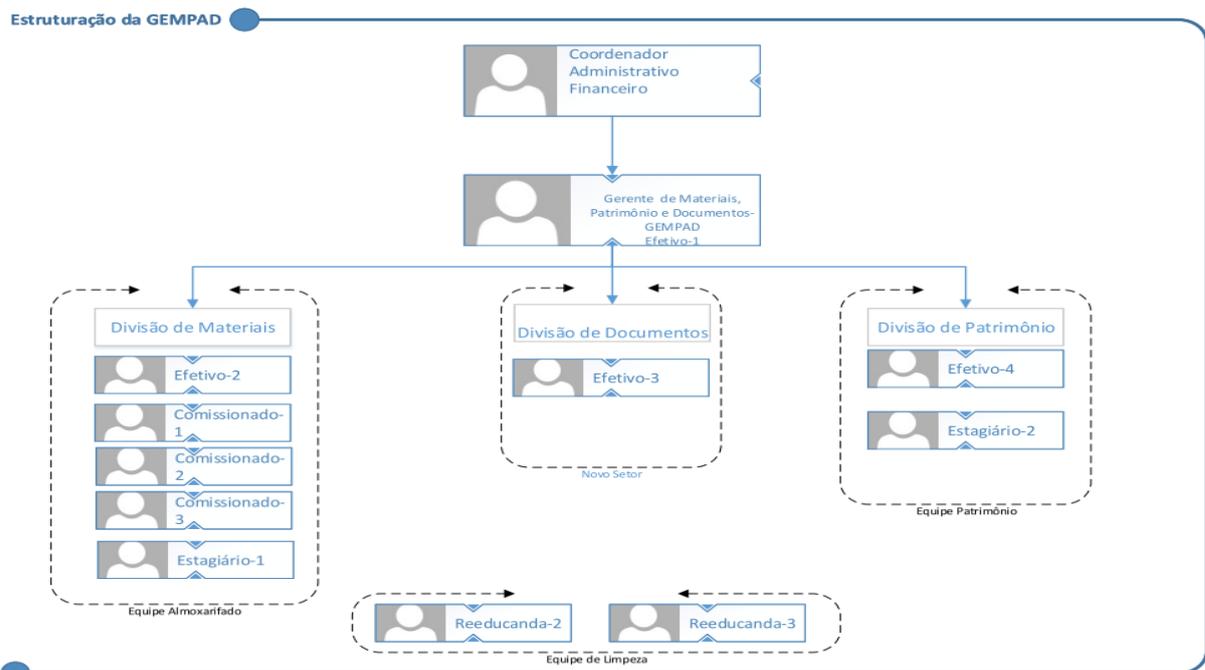
6. Gestão Patrimonial

A gestão de patrimônio do Fundo de Sanidade Animal-FESA está vinculada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, e se apresenta da seguinte forma.

6.1. Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD

A Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD, cuja estruturação não possui instrumento regulador, passou a exercer a coordenação das atividades ligadas ao Patrimônio, Almoxarifado e Documentos Oficiais da IDARON, conforme estruturação demonstrada na Figura abaixo.

Estrutura da Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação GEMPAD



Fonte: Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentos da IDARON- 2018

Obs.1: Atualmente a Gerência é composta por 11 servidores, sendo: 4 servidores efetivos, 3 comissionados, 2 reeducandos e 2 estagiários nível médio.

6.1.1. Estrutura Física - GEMPAD

O Depósito da IDARON está situado na BR 364, Km 07, Nº 9.280 c, Bairro Aero clube, fração do lote nº 0031 da quadra nº999, setor 21, na cidade de Porto Velho. Conforme Fotos abaixo.



Foto Aérea 1 – Vista Lateral Depósito da IDARON



Foto Aérea 2 - Vista Frontal Depósito da IDARON



A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON está em 2.650 m², incluídos aí 206 m² de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m² em que atualmente estão abrigando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m² de estacionamento coberto.

O depósito da IDARON, conta com 2.444 m² para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor. Sua estrutura de armazenagem está baseada



em estantes (para itens de consumo pequenos ou documentos oficiais), e palets, o que facilita a movimentação e armazenagem de bens em gerais.

6.1.2. Divisão de Patrimônio

A Divisão de Patrimônio dar suporte a toda infraestrutura da IDARON, administra e fiscaliza a utilização e guarda dos bens móveis, além de orientar os setores sobre a prática de conservação, manutenção, reparo e administração dos bens permanentes.

Demonstrativo dos Bens Móveis

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) Saldo em 31/08/2019	18.889.449,21
Setembro	1.359.599,00
Outubro	1.512.155,90
Novembro	202.518,23
Dezembro	235.158,18
(+) Incorporação Orçamentária no terceiro quadrimestre	3.309.431,31
(+) Incorporação Extra-Orçamentária	0,00
(-) Baixa no exercício	0,00
(=) Saldo em 31/12/2019	22.198.880,52

Os bens incorporados ao sistema de patrimônio do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA, estão demonstrados no quadro abaixo da seguinte forma:

ITEM	BENS	UNIDADE MEDIDA	REGIÃO										QT. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X		
1	Aspirador de Pó Industrial	und	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	12.580,00
2	Veículo Pick-Up tipo Montana	Und	6	3	3	1	2	2	3	3	1	1	25	1.347.019,00
3	Impressoras Samsung	Und.	3	1	1	0	1	1	1	1	1	0	10	28.499,70
4	Computadores DELL	Und.	88	28	28	0	44	27	27	25	19	0	286	1.252.680,00
5	Porta Palete	Módulos	98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98	230.976,20



Governo do Estado de Rondônia
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

6	Telefone com fio	Und.	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	1.188,90
7	Armário em Aço	Und.	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	27.890,00
8	Televisores	Und.	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	156.841,33
9	Centrais de ar condicionado	Und.	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	11.269,00
10	Cadeiras giratória	Und.	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	3.895,00
11	Estantes em aço	Und.	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	1.434,00
12	Telefone sem fio	Und.	20	14	14	-	18	12	16	18	14	-	126	11.946,06
13	Frigobar	Und.	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3.121,92
14	Ducha Linea (Chuveiro)	Und.	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	400,72
15	Lavadora de Alta Pressão	Und.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	799,98
16	Freezer Vertical	Und.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	4.240,82
17	Televisor de 32"	Und.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2.208,00
18	Televisor de 43"	Und.	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	18.999,50
19	Televisor de 50"	Und.	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	31.866,88
20	Televisor de 60"	Und.	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	11.088,90
21	Quadríciclos	Und.	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	4	131.880,00
22	Escada	Und.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	1.117,40
23	Ar condicionado de janela	Und.	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	17.488,00
TOTAL GERAL			429	46	46	1	65	42	83	48	36	2	798	3.309.431,31

Elaboração: Setor de Patrimônio – setembro 2019

Região I - Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, U. Bandeirante., Rio Pardo, Extrema, Jacy, km42 e 130, Calama, Nova Califórnia, Vista Alegre, Triunfo, Tucandeira.

Região II - Ariquemes, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cacaúlândia, Cujubim, Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Rio Branco.

Região III - Jaru, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, 5 BEC, Tarilândia, Bom Jesus, Colina Verde, Palmares, Balsa MA 28.

Região IV - Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Rondominas, Santa Rosa.

Região V - Ji Paraná, Nova Colina, Alvorada do Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médici, Urupá, Nova Londrina e Estrela de RO.

Região VI - Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste e Parecis e Boa Vista do Pacaranã



Região VII - Vilhena, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Boa Esperança e Novo Plano e Quero-Quero II

Região VIII - Rolim de Moura, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste, Castanheiras, Alta Floresta do Oeste, Nova Estrela, Migratinópolis, Porto Rolim do Guaporé, Izidolândia, Quero-Quero I

Região IX - São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras, São Domingos, Santana do Guaporé, Santo Antônio, Fazenda Pau D'Oleo, Quero Quero III

Região X - Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão, Palmeira, Jacinópolis, Surpresa e Quero-Quero IV

Não houve ocorrência de Desincorporação de Bens Patrimoniais do FESA-RO no Terceiro quadrimestre do exercício 2019.

7. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA.

8. Despesas com Suprimento de Fundos

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA.

9. Despesas com Diárias

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Pendente de Prestação de Contas	19.165,00
Prestação de Contas em Análise	67.700,00
Prestação de Contas Irregular	0,00
Prestação de Contas a Homologar	37.845,00
Homologadas no Exercício	98.090,59
Homologadas de Exercícios Anteriores	250.520,00
Homologadas de Exercício Anterior	0,00
Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00
Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00
Valor Concedido no Exercício	190.720,59

Fonte: Setor de Contabilidade

Conforme quadro acima, no segundo quadrimestre de 2019 foi concedido a título de diárias o valor de R\$ 190.720,59 (cento e noventa mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).



10. Transferência de Recursos através de Convênios, Repasses ou Instrumentos Congêneres

Não houve Ocorrência.

11. Recursos Humanos

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA.

12. Controle Interno

Conforme citado no item 2.4, o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, foi criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, está vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, desta forma o Controle Interno da IDARON é responsável por este fundo.

Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentado por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições predefinidas e não consta na estrutura da IDARON.

Para desempenhar o papel de controle interno, esta Agência atualmente conta com uma equipe técnica formada por 2 servidores e 1 estagiário, esses servidores pertencem ao quadro efetivo da Agência e do Governo do Estado de Rondônia: 01 ocupante do cargo de Economista e 01 ocupante do cargo de Gerente de Defesa Sanitária cuja escolaridade é de nível superior/Direito. O cargo de Controlador Interno constitui-se em Cargo de Direção Superior/CDS-06, instituído na Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

Em decorrência da insuficiência de Recursos Humanos no Setor de Controle Interno, bem como, a falta de regulamentação, os trabalhos realizados se resumem na análise quanto à legalidade de processos de aquisição de compras de bens ou serviços, recursos humanos, suprimentos de fundos e diárias.



13. Das Comissões de tomadas de Contas e Processos de Apuração de Responsabilidade

Não houve ocorrência.

14. Do Cumprimento das Decisões TCE-RO

Não houve ocorrência

15. Da Renúncia de Receita

Não houve ocorrência.

16. Da Avaliação da Transparência da Unidade Gestora

A IDARON possui o portal da transparência no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br.

17. Da Ordem Cronológica de Pagamentos

Não há atendimento a metodologia utilizada visando atender o Decreto nº 16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, no entanto, não há prejuízo aos credores no momento da liquidação da despesa.

18. Da Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos – COSO

O COSO é uma estrutura que permite a avaliação do sistema de controle interno, buscando proporcionar grau de confiança para concretizar os seguintes objetivos: Eficácia e eficiência dos recursos; Confiabilidade da informação e Cumprimento das leis e normas, permitindo que os administradores permaneçam focados na busca das metas de desempenho operacional e financeiro, ao mesmo tempo em que operam dentro dos limites impostos pelas legislações aplicáveis.

O sistema de controle interno é um processo – ações que permeiam as atividades de uma entidade. Nesse processo, podemos dizer que no âmbito da IDARON existem controles de políticas e procedimentos que norteiam as atividades desta autarquia. Adicionalmente, registramos que a organização possui Plano Estratégico, com a definição da missão, visão, fixação estratégicas e estabelecimento de objetivos a serem atingidos, além de formular planos para realizá-los.



Ademais, a gestão de riscos ocorre especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos para identificar e analisar os riscos à realização dos objetivos da entidade.

19. Análise das Despesas

A atuação do Controle Interno consiste na análise de processos de aquisição de bens de consumo em geral e permanentes com valor igual ou inferior a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do item a, do art. 1º da Resolução nº 01 de 23/11/2017.

No terceiro quadrimestre de 2019, de modo geral a execução da despesa obedeceu às normais legais aplicadas à Administração Pública.

Verifica-se no quadro abaixo que o valor com despesas de bens e serviços durante o 3º Quadrimestre foi de **R\$ 726.969,35** (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

Nº do Processo	Credor	Objeto	Valor (R\$)
0015.137958/2019-12	NOGUEIRA & ALVES C. A. E M. DE LIMPEZA LTDA HOLANDA PAPELARIA EIRELI LIFE TECH INFORMATICA EIRELI P R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	Material Permanente (TV LED, Telefone com fio, Frigobar, Armário em aço, Ar condicionado entre outros)	274.212,84
0015.193609/2019-72	RODAO AUTO PECAS LTDA ARENA PORTO ENG., EV. E SERV. EIRELI-EPP	Aquisição de Quadriciclos	153.855,12
0015.248417/2019-19	HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME RODA VIVA IND. GRAF. E EDITORA LTDA EPP	Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita (cartaz, banner, panfleto e calendários)	64.759,20



Governo do Estado de Rondônia
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

	SEIKE & MONTEIRO LTDA		
0015.292812/2019-21	HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Máquina envolvente de filme para paletes	31.690,00
0015.027401/2019-66	3D PROJETOS E ASSES. EM INFORMATICA LTDA-EPP	Projektor multimídia	136.123,81
0015.137832/2019-30	LUGUIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI ITACA EIRELI QUERUBIM COM. VAREJISTA DE EQUIP. EIRELI P R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI METTA DISTRIBUIDORA EIRELI FABRICIO RACHADEL COSTA OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	Aquisição de mobília	63.328,38
TOTAL			723.969,35

19.2. Aquisições de Bens e Serviços mediante Dispensa ou Inexigibilidade durante o 3º Quadrimestre

As despesas com aquisição de bens e/ou serviços de forma direta por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação somaram o montante de R\$ 526.250,72 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Nº Processo	Credor	Objeto	Valor (R\$)	Modalidade
0015.002289/2017-99	J D COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	Aquisição aspirador industrial de resíduos sólidos e líquidos	12.580,00	Dispensa de Licitação
0015.363378/2019-71	ANJOS E SILVA LTDA	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços	10.220,00	Dispensa de Licitação



		de locação de auditório e fornecimento de Coffee Break		
0015.049755/2019-61	CMC - MODULOS CONSTRUTIVOS LTDA	Aquisição de módulos habitacionais novos, padronizados, enquadrados na modalidade de contêineres adaptados para escritório, cozinha, alojamento e depósito	503.250,72	Dispensa de Licitação
TOTAL			526.250,72	

19.3. Aquisições de bens ou serviços por Atas de Registros de Preços

As despesas com aquisição de bens e/ou serviços realizadas utilizando o instrumento de "carona" em atas de registro de preços somaram o montante de R\$ 1.118.753,00 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais), informamos que tais despesas foram realizadas com a fonte de recursos do Fundo Estadual de Defesa Sanitária/FESA.

Nº Processo	Credor	Objeto	Valor (R\$)	Modalidade
0015.274179/2019-99	FORMA OFFICE COM.DE MOVEIS E INTERIORES LTDA	Aquisição e instalação de divisórias	449.040,00	ARP do Pregão Eletrônico Nº 23/2018 da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada – 9ª Bda Inf Mtz
0015.095911/2019-66	OMP DO BRASIL LTDA	Aquisição de mobiliários em geral	89.498,00	ARP nº 59/2018 - TJ-GO
0015.095911/2019-66	FORMA OFFICE COM.DE MOVEIS E INTERIORES LTDA	Aquisição de mobiliários em geral	115.870,00	ARP nº 1/2019 DO COMANDO DA 11 REGIÃO MILITAR
0015.095911/2019-66	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	Aquisição de mobiliários em geral	100.447,00	ARP nº 01/2019 DO INST. FEDERAL DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE FARROPILHA-



				CAMPUS SÃO BORJA/RS
0015.095911/2019-66	W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Aquisição de mobiliários em geral	363.898,00	ARP nº 32/2019 DA UFPA.
TOTAL			1.118.753,00	

20. Recomendações

Em razão das competências legais desta Coordenadoria de Controle Interno, que inclui orientar o gestor no desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis que sejam tomadas providências do item apontado no corpo deste relatório, qual seja:

Item 9. Adotar medidas para dar celeridade no procedimento de homologação nos processos de diárias concedidas, tendo em vista constar o valor de R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) a homologar, bem como as diárias concedidas com prestação de contas em análise que somam o valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).

Item 4.1.5. No exercício financeiro de 2019 a execução orçamentário-financeira dos Programas apresentou percentagem de 69% (sessenta e nove por cento), nota-se que no terceiro quadrimestre houve desaceleração acentuada em relação aos dois primeiros quadrimestres, no entanto, este fato se deve substancialmente, **pela Lei Complementar Federal 156/2016 - Teto dos Gastos e seus desdobramentos**, que enfraqueceram o ritmo de execução do orçamento desta Unidade Orçamentária - 19014. Por isso, recomenda-se ao gestor providências no sentido de executar os projetos que ficaram paralisados.

Item 19.3. Considerando o alto valor de R\$ 1.118.753,00 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais) com aquisição através do instrumento "carona", recomendamos ao gestor que este ato não se torne rotineiro na gestão, porque sugerem algum tipo de favorecimento às empresas detentoras de atas, e que a realização de procedimento licitatório de forma planejada quase sempre geram maior economia e eficiência dos gastos públicos. Ressaltamos que a "carona" em atas de registro de preço é um instrumento legal que aparece como opção ao gestor público, não havendo nenhum dispositivo que impeça tal ato.



21. Conclusão

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA/IDARON percebeu que os atos de gestão na execução financeira e orçamentária se apresentaram satisfatória.

Importa destacar o grau razoável de execução orçamentária do FESA para o período, **considerando os exercícios passados**, haja vista ter sido executado 69% (sessenta e nove por cento) da dotação orçamentária atualizada. Neste item, urge esclarecer que a base de cálculo levou em consideração as 05 ações do FESA, entretanto o PA- 2171 (Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal) só é acionado se acontecer possível emergência sanitária no Estado. Por esta razão, ao contrário das demais ações, o percentual de 0% (zero por cento) é um índice positivo para esta Autarquia, demonstrando a efetividade das demais ações em prol de evitar um sinistro sanitário.

22. Parecer Técnico

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando que os atos de gestão na execução orçamentária se apresentaram de forma satisfatória obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer de **REGULARIDADE** para o terceiro quadrimestre de 2019.

É o Relatório.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

WALMIR FERREIRA DA SILVA
Controle Interno/IDARON
Matrícula 300046173



23. Lista de Anexos

Anexo I - Pronunciamento do Presidente do FESA

Anexo II - Qualificação dos Responsáveis

Anexo III - Lei Complementar 536/2009

Anexo IV - Decreto 19825/2015

Anexo V - Lei 3504/2015

Anexo VI - Lei 4068/2017

Anexo VII – Demonstrativo Balancete de Verificação

Anexo VIII – Demonstrativo de Pagamentos

Anexo IX – Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados

Anexo X – Demonstrativo de Restos a Pagar Processados

Anexo XI – Demonstrativo de Valores Restituíveis

Anexo XII – Demonstrativo de Diárias

Anexo XIII – Extrato conta 9134-0

Anexo XIV – Extrato conta 9873-6

Anexo XV – Extrato conta 9874-4

Anexo XVI – Extrato conta 500-8

Anexo XVII – Decreto nº. 23.944 de 06 de junho de 2019.